



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Rua Pedro Gondim, nº 220 - Centro, CEP: 58.950-000 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 003/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Monte Horebe, Estado da Paraíba, na Rua Pedro Gondim, nº 220 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.011/0001-70 por seu representante legal, Sr. MARCOS ERON NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG 1.699.311 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº. 918.345.544-20, a seguir denominado CONTRATANTE, **JOSÉ NETO DE SOUSA SANTOS** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **3.897.405 SSP/PB** e inscrito no CPF/MF sob o nº **108.601.484-75** brasileiro (a) domiciliado (a) e residente no Sítio Guaiá, s/nº, Zona Rural, CEP 58950.000, nesta cidade de Monte Horebe - PB, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 01/07/2021 firmaram o contrato Nº. 028/2021 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO SOCIAL EMOCIONAL**. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº.028/2021.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até **06/10/2021**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em São José de Piranhas-PB para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Rua Pedro Gondim, nº 220 - Centro, CEP: 58.950-000 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Monte Horebe – **PB, 06/10/2021.**

JOSE NETO DE SOUSA SANTOS
SERVIDOR(A)

MARCOS ERON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:
